



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 8ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº
07/RIFB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014**

**SELEÇÃO 2015/1 PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PRESENCIAIS**

O Diretor Geral Sérgio Barbosa Gomes do Campus Riacho Fundo do IFB, nomeado pela Portaria nº 597, de 14 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 15 de abril de 2014, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

I – CONVOCAR, de acordo com o item 9.4 do Edital nº 07/RIFB, de 03 de novembro de 2014, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados no Anexo I, para matrícula em **oitava chamada** nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presenciais do *Campus Riacho Fundo* no primeiro semestre de 2015;

1. DAS MATRÍCULAS

1.1. Os candidatos convocados em 8ª chamada efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

Data	Horário	Local	Endereço
02 a 04 de fevereiro de 2015	Das 8h às 18h	Samambaia	<i>Campus Samambaia</i> Bloco Pedagógico (última sala de estudos). Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 01, Samambaia/DF Telefone: 9374-7566

1.2. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.

1.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

1.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB realizará a convocação em 5ª chamada na data provável de **05 de fevereiro de 2015**, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

1.5. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento/>.

1.6. **Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, observado os requisitos para ingresso conforme item 4 do Edital nº 07/RIFB, de 03 de novembro de 2014:**

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Comprovação de escolaridade de acordo com o requisito curso;
- Dois fotos 3x4 idênticas e recentes;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- Comprovante de residência ou declaração de próprio punho.

1.7. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto e CPF.



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.8. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

1.9. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

I. Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública: histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública;

II. Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública: histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública;

III. Para os contemplados pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PDC): deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

IV. Para os contemplados na reserva de vagas para Pretos, Pardos e Indígenas: declaração de próprio punho.

1.10. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

1.11. **O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.**

1.12. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

1.13. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Riacho Fundo.

Brasília, 02 de fevereiro de 2015.

ORIGINAL ASSINADO
SÉRGIO BARBOSA GOMES
Diretor Geral do *Campus* Riacho Fundo



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA EM 8ª CHAMADA.

CAMPUS RIACHO FUNDO		
Sommelier – (AC) Ampla Concorrência		
Colocação no Sorteio	Nome	Situação
38º	FREDERICO DE SOUZA	CONVOCADO PARA MATRÍCULA 8ª CHAMADA
39º	UELTON ROCHA FILHO	CONVOCADO PARA MATRÍCULA 8ª CHAMADA
40º	Igor Alyson Alencar Oliveira	CONVOCADO PARA MATRÍCULA 8ª CHAMADA
41º	SAMIR MUHAMMAD ABU ZEID	CONVOCADO PARA MATRÍCULA 8ª CHAMADA
42º	DANILO MELO GONÇALVES ALVES DA SILVA	CONVOCADO PARA MATRÍCULA 8ª CHAMADA

Final do documento.